GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 531/2015

Define o repasse dos recursos financeiros de Custeio das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPOs aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal para o exercício de 2015, conforme Resoluções CIB/RS nºs. 285/2010 e 537/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Portaria GM/MS nº 2600, de 21/09/2009, que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

a Portaria GM/MS nº 2601, de 21/10/2009, que instituiu o Plano Nacional de Implantação de Organizações de procura de Órgãos - OPO;

a Resolução nº 083/2010 – CIB/RS, de 08/04/2010, que aprova no âmbito do Sistema Estadual de Transplantes, o Plano Estadual de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO do Reio Grande do Sul;

a Resolução nº 285/2010 – CIB/RS, de 30/08/2010, que aprova as normas complementares para o Plano Estadual de Implantação de Organizações de procura de Órgãos e Tecidos - OPO do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 537/2011 – CIB/RS, 21/12/2011, que cria dentro do Plano Estadual de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO do Rio Grande do Sul, a OPO 7, no Instituto de Cardiologia da Fundação Universitária de Cardiologia - IC/FUC sob financiamento estadual e voltada à procura de órgãos e tecidos e à organização e disponibilização das equipes de retiradas de órgãos;

a Resolução nº 064/2015 – CIB/RS, 10/04/2015, que aprova o repasse estadual fundo a fundo aos Municípios sede dos estabelecimentos de saúde que abrigam as Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO referentes à contrapartida ao

Plano Nacional de Implantação das OPOs e ao Custeio da OPO 7.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, para o Exercício de 2015, os valores do financiamento do Custeio das Organizações da Procura de Órgãos e Tecidos - OPOs previstos nas Resoluções CIB/RS nº 285/2010 e 537/2011 a serem repassados aos hospitais sob gestão municipal conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos do FES - Fundo Estadual de Saúde aos FMS - Fundos Municipais de Saúde, conforme disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º: Os valores previstos serão repassados em 8 (oito) parcelas, em conformidade com o Anexo desta Portaria.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO - PORTARIA Nº 531/2015

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	PRIMEIRA PARCELA	DEMAIS PARCELAS
2	Porto Alegre	IRMANDADE SANTA CASA POA	TRANSPLANTES-MANUTENÇÃO CUSTEIO OPO	100.000,00	20.000,00
2	Porto Alegre	UNIAO BRASILEIRA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSP SÃO LUCAS PUC	TRANSPLANTES-MANUTENÇÃO CUSTEIO OPO	50.000,00	10.000,00
5	Caxias do Sul	PIO SODAL DAMAS CARIDADE MANTENEDORA HOSP N S DE POMPÉIA	TRANSPLANTES-MANUTENÇÃO CUSTEIO OPO	25.000,00	5.000,00
16	Lajeado	SOC BENEF E CARIDADE DE LAJEADO	TRANSPLANTES-MANUTENÇÃO CUSTEIO OPO	75.000,00	15.000,00
		TOTAL		**250.000,00**	**50.000,00**